

PROJETO DE LEI N.º 52/2012

Altera a Lei nº 2.878/04, e dá outras providências.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal deverá estipular para o DAE - Departamento de Água e Esgoto, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para execução dos serviços de pavimentação na malha viária, por ele danificada, no ato de efetuar a ligação de água e esgoto, e manter o buraco nivelado com pedra, dentro desse prazo, uma vez que a taxa destinada a esse serviço é cobrada do contribuinte no ato da ligação.

Artigo 2º - Se no prazo de 15 dias, não for possível executar o serviço, o DAE – Departamento de Água e Esgoto, estará obrigado a justificar-se através de correspondência ao contribuinte explicando os motivos pelos quais não realizou o serviço e o prazo fica então prorrogado por mais 15 dias.

Artigo 3º - Caso não seja possível realizar o serviço em 30 dias, o DAE estará obrigado a devolver a taxa via conta de água, não podendo mais cobrar o valor.

Artigo 4º - Quando for efetuada a manutenção da rede de água na rua, o tempo será o mesmo especificado no Art. 2º.

Artigo 5º - O DAE será responsável por todos os danos que ocorrerem com os munícipes ou com veículos que forem danificados pelo serviço não estar concluído.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de junho de 2012.

ANÍZIO TAVARES
-Vereador/Vice-Presidente-

(Fls. 2 do Projeto de Lei nº 52/12)

JUSTIFICATIVA

Atualmente o DAE, quando executa melhorias na rede de água e esgoto, e também a ligação, está ficando muito tempo sem a realizar a manutenção do asfalto, e essa situação tem trazido além de transtornos, prejuízos à população, pois constantemente observamos reclamação de pessoas que além de correr o risco de acidentes devido a esses trabalhos não serem concluídos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de junho de 2012.

ANÍZIO TAVARES
-Vereador/Vice-Presidente-